



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 613/92.

Altera a Lei nº 650/92, relativo a composição de CMT - Conselho Municipal de Transportes e dá outras providências.

APROVADO EM 13 DISCUSSÃO EM 27/12/92

Ass natura do Presidente

APROVADO EM 2 DISCUSSÃO EM 27/12/92

Ass natura do Presidente

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Modifica os incisos III, V e VI da Lei Nº 650/92, que passam a ter a seguinte redação:

Incise III - Pelo Poder Legislativo, representado por dois Vereadores, sendo um da bancada da situação e outro da bancada da oposição indicados pelos respectivos líderes.

Incise V - Por um representante das Associações de Moradores de Vitória da Conquista - Ba, indicado pela assembléia convocada para esse fim.

Incise VI - Por um representante sindical indicado por assembléia especialmente convocada para esse fim.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro 1992.


Edivaldo Ferreira - Vereador.

LIDO NO EXPEDIENTE DE 13/12/92

Assinatura do Presidente